



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Estação de Tratamento de Água

Responsável pela Demanda: Monike M. R. Farinelli

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

1.1. Aquisição/Contratação de empresa para venda de reagentes químicos e produtos para laboratório, para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os reagentes químicos e produtos de laboratório são utilizados diariamente para monitoramento e controle da qualidade da água na Estação de Tratamento de Água com responsabilidade direta da autarquia. O departamento não dispõe desse material para atender esta demanda que justifica a necessidade da compra.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

*No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA COMPRA DE SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.*

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	REAGENTE CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI	5	CX COM 100 UNID
2	FRASCO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO	12	PCT COM 50UNID
3	SOLUÇÃO TAMPÃO BUFFER PH 7,0 500ML	2	FR
4	REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE	14	CX COM 100UNID
5	CUBETA PADRÃO DE COR 10 UC	1	UNID
6	CUBETA PADRÃO DE COR 100 UC	1	UNID
7	CUBETA PADRÃO DE COR 500 UC	1	UNID
8	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 0.10 NTU SOLUÇÃO	1	UNID



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

9	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 20 NTU SOLUÇÃO	1	UNID
10	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 100 NTU SOLUÇÃO	1	UNID
11	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 800 NTU SOLUÇÃO	1	UNID
12	KIT COLOR CHECK PARA CLORO DPD PARA FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LÍQUIDO	1	UNID
13	SOLUÇÃO REPOUSO (CLORETO DE POTÁSSIO) 500 ML PHMETRO 3 MOL/L	1	UNID

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço

Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão

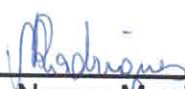

nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 07 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Monike M. R. Farinelli CPF: 103.120.826-73	 Data: 07/02/2024. Cel. Alfredo da Silva Ramalho Diretor DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO TUPACIGUARA-MG Nome da Autoridade Competente Cel. ALFREDO DA SILVA RAMALHO